

dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, formação, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso);

4.1.3. Nos casos de inscrição em depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 da data 01/02/2022 às 23:59h do dia 02/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br/> no ítem das INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentadas no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 03/02/2022 a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicada no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado o site da Unidade ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o resultado no endereço eletrônico indicado no edital, com esboços e/ou cópias dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stidart.lets@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) na área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico do site da Unidade, no endereço eletrônico hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Direto ou Unesp, impugnação ao nome de um ou mais membros titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Será legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediato substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada,

a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (devido sabido). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação com seu substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1); II - prova didática, de caráter eliminatório/classificatório - realizada por meio de vídeoconferência (Peso 2); III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (Peso 1)

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios: I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de vídeoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.3.1. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3.2. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.3.3. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.3.4. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3.5. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura das notas de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes das aberturas das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de classificação, permitida a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparcer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total do nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

8.5.4. Serão preservados pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente serão acionados para emergências e/ou descarte para descarte);

d) não se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de prova (a) e de 10 (dez) em todas as provas, detalhados com os seguintes critérios:

PROVA ESCRITA: Constará de uma dissertação de no máximo 4 laudas, com duração máxima de 4 horas, sobre um tema único a ser sorteado, na presença de todos os candidatos, no momento da realização, conforme Programa de Concurso.

Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova. A pontuação será da seguinte maneira: a) Conhecimento do conteúdo – pontuação máxima 6,0

2. Correção gramatical – pontuação máxima 2,0

3. Clareza e Objetivo – pontuação máxima 2,0

PROVA DIDÁTICA: Constará de uma aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos, sobre o tema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme Programa de Concurso. A ordem de apresentação da aula será a ordem de inscrição no referido concurso público.

1. Desempenho técnico do candidato – até 5,0 pontos

2. Desempenho didático – até 4,0 pontos

3. Estruturação, organização e apresentação de conteúdo. - até 1,0 ponto.

ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO: Será considerado apenas os últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do concurso. A pontuação será da seguinte maneira:

1. Titulação – até 4,0 pontos

2. Produção Científica – até 2,0 pontos

3. Atuação Profissional – até 4,0 pontos

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. O critério de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 13.124/2022, entre si, frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

maior média na Prova Didática;

maior média na Prova Escrita;

maior titulação;

no caso de empate, titulação;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspendendo o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo de recurso;

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>;

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo de recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não puder ser prorrogado.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares e do serviço masculino.

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. A decisão de inscrição deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O edital do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho da Unidade Universitária.

13.4. Serão eliminados do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realize.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.inscricao.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou falhas informadas prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja contratado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (PROC. 89/2022-CJSA).

PROGRAMA: a) Normas de segurança e utilização da oficina, b) Metrologia industrial e instrumentos de medição, c) Utilização de ferramentas manuais em oficina, d) Técnicas de ajustagem mecânica.

5. Operações básicas em máquinas operatrizes convencionais.

6. Operações básicas em máquinas operatrizes com Comando Numérico Computadorizado.

7. Ferramentas de corte.

8. Operações básicas com equipamentos de soldagem.

9. Medidas de dispersão.

10. Estatística Aplicada a Processos Industriais.

BIBLIOGRAFIA: a) DINIZ, A. E.; MARCONDES, E. C.; COPPINI, N. L. Tecnologia da Usinagem, conforme Programa de Concurso.

FERRARESI, D. Usinagem dos metais. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

FREIRE, J. M. Fundamentos de tecnologia – introdução às máquinas ferramentas. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 1999. v.2.

FREIRE, J.M. Fundamentos de tecnologia – instrumento e ferramentas manuais. 2 ed. Rio de Janeiro: Interciência, 1999.

LAURO S.C; MARCELO P. C. Manual prático do mecânico. 2 ed. Lugar de Publicação: Hemus, 2006. 592 p. ISBN: 8528090363. ISBN-13: 9788528090363.

MACCORMIK, L.A. Manual do mecânico. Lugar de Publicação: Tecnotriple, 1989.

TORINO, R. Manual prático do tomereio mecânico e do fresador. Lugar de Publicação: Hemus, 2004. 231 p. ISBN-10: 8528090349.

FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE IHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 19/2022-SDIARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 64/2022-RUNESP de 12/01/2022, publicado em 13/01/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 58/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Engenharia Mecânica, subárea de conhecimento: Mecânica de Sólidos e no conjunto de disciplinas: "VIBRAÇÕES" e "MANUTENÇÃO MECÂNICA", junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da UNESP - Campus de Iha Solteira.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

O contrato não será considerado parte de aumento salarial.

2.1. REMUNERAÇÃO

1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.371,79, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

095: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação comprovada.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior, homologada após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br/>, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, no horário das 00h00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico no site de inscrições e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP-CNPJ: 48.031.918/0001-20 - Banco do Brasil-011 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 10.5258-1.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária a inscrição para o concurso será demonstrada por meio de diploma de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos para fins de inscrição em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso);

4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital;

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar os 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, a saber: de 01/02/2022 às 23:59h do dia 02/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição. E aceitar o requerimento.

5.3.1 O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5 O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 03/02/2022 a partir das 8 horas e, no caso de indeferimento, o prazo máximo de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas, depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stdarh@fisiologia.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (três membros titulares e 3 suplentes) da área de disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hipêlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Será legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediato substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar o ofício, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observará-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Serão consideradas definitivas a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição do ofício;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1);

II - prova oral, de caráter eliminatório/classificatório, realizada por meio de videoconferência (Peso 2);

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (Peso 1)

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3 - Durante a realização da prova, caso seja verificada problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.4 - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.5 - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.6 - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.7 - Após a realização, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos no prazo presencial.

8.8. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.9. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura dos documentos relativos às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apurados todos as notas, serão divulgadas as médias finais, em ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.2.2. Dirija-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento descente) garrafal/individual.

8.5.3. Deve haver divisão em rede e a fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reservada.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, detalhadas com os seguintes critérios:

PROVA ESCRITA: Constará de uma dissertação de no máximo 4 laudas, com duração máxima de 4 horas, sobre um tema único a ser proposto, na presença de todos os candidatos, no momento da sua realização, conforme Programa de Concurso. Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova. A pontuação será da seguinte maneira:

1. Conhecimento do conteúdo - pontuação máxima 6,0

2. Correção gramatical - pontuação máxima 2,0

3. Clareza e Objetivo - pontuação máxima 2,0

PROVA DIDÁTICA: Constará de uma aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos, sobre o tema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme Programa de Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. A pontuação será da seguinte maneira:

1. Desempenho didático - até 4,0 pontos

2. Desempenho didático - até 4,0 pontos

3. Estruturação, organização e apresentação de conteúdo, - até 1,0 ponto

ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO: Será considerado apenas os últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do concurso. A pontuação será da seguinte maneira:

1. Titulação - até 4,0 pontos

2. Produção Científica - até 2,0 pontos

3. Atuação Profissional - até 4,0 pontos

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por pelo menos 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

maior média na Prova Didática;

maior média na Prova Escrita;

maior titulação;

maior tempo na titulação;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimentais, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado.

12.4. Comprometo de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Comprometo de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado o site da Unidade Universitária.

13.2. A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho de Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto, nº 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da homologação atê o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou incorreções prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja candidato posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (PROC. 90/2022-CJSA).

PROGRAMA:

1. Elementos de um sistema vibratório.

2. Vibrações livres não amortecidas em sistemas com um grau de liberdade.

3. Vibrações livres amortecidas em sistemas com um grau de liberdade.

4. Vibrações forçadas em sistemas com um grau de liberdade.

5. Isolamento de vibrações.

6. Instrumentos e técnicas para medição de vibrações.

7. Sistemas com dois graus de liberdade: livre sem amortecimento.

8. Sistemas com dois graus de liberdade: forçado sem amortecimento.

9. Amortecedores dinâmico de vibrações.

10. Sistemas com multi-graus de liberdade: Equação de Lagrange.

11. Administração e organização da manutenção.

12. Investigação, tipos e ocorrência de falhas.

13. Análise e processo de manutenção.

14. Manutenção Produtiva Total (TPM - Total Productive Maintenance).

15. Análise dos Modos e dos Efeitos de Falhas (FMEA - Failure Modes and Effects Analysis).

16. Análise e processo de manutenção.

17. Técnicas de manutenção preditiva.

18. Manutenção preditiva por análise de óleo lubrificante.

19. Manutenção preditiva por análise termográfica.

BIBLIOGRAFIA:

AFFONSO, L.O.A., Equipamentos Mecânicos: Análise de Falhas e Solução de Problemas, Editora Qualitymark, ISBN 978859036443, 336p., 2002.

BALCHANDRAN, N.; MAGRAB, E. B. Vibrações mecânicas. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BLOOM, N. Reliability Centered Maintenance (RCM): Implementation Made Simple, Editora McGraw Hill professional, ISBN 9780071589185, 291p., 2005.

BALCHANDRAN, N.; MAGRAB, E. B. Vibrações mecânicas. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BLOOM, N. Reliability Centered Maintenance (RCM): Implementation Made Simple, Editora McGraw Hill professional, ISBN 9780071589185, 291p., 2005.

CARLSON, C. Effective FMEAs: Achieving Safe, Reliable, and Economical Products and Processes Using Failure Modes and Effects Analysis, Editora John Wiley & Sons, ISBN 9781118007433, 435p., 2012.

FOGIATO, E., FERREI, J. Confiabilidade e Manutenção Industrial, Editora Elsevier Brasil, ISBN 978853251883, 265p., 2009.

ARDEC, A., NASCIFI, J. Manutenção - Função Estratégica, Editora Qualitymark, ISBN 9788573032326, 368p., 2012.

MEIROVITZ, L. Fundamentals of Maintenance, New York: McGraw-Hill, 2001.

MORH, H. K. Maintenance Engineering Handbook, Editora McGraw Hill Professional, ISBN 9780071826648, 572p., 2014.

NEPOMUCENO, L.X. Técnicas de Manutenção Preditiva: Vol. 1, Editora Edgard Blucher, ISBN 9788521200925, 524p., 1989.

NEPOMUCENO, L.X. Técnicas de Manutenção Preditiva: Vol. 2, Editora Edgard Blucher, ISBN 9788521200932, 472p., 1989.

FERREIRA, M.L. Engenharia de Manutenção: Teoria e Prática, Editora Ciência Moderna, ISBN 978857937879, 228p., 2009.

RAO, S. Vibrações mecânicas. São Paulo: Pearson-Prentice Hall, 2008.

SAWI, M. S. A., Vibrações mecânicas. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos- LTC, 2017.

SOUZAS-LITTLE, R. W.; INMAN, D. J. Engineering mechanics dynamics. São Paulo: Prentice-Hall, 1999.

SOUSA, V.C. Organização e Gerência da Manutenção: Planejamento, Programação e Controle de Manutenção, Editora AL Print, 3ª ed., ISBN 9788577183654, 285p., 2009.

TAYLOR, I. L. The vibration analysis handbook: vibration condition assessment, 3rd ed., 1994.

THOMPSON, W. T.; DAHLEH, M. D. Theory of vibration with applications, 5th ed., São Paulo: Prentice-Hall, 1997.

Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

ANÁLISE DE RECONSIDERAÇÃO - DESPACHO GD. Nº 18/2022

1. Tendo em vista a urgência na solução do assunto e de acordo com o inciso VI do artigo 48 do Estatuto da UNESP, foi aprovado "ad referendum" da Congregação o parecer contrário ao pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição (Edital Nº 2022/STDAH, publicado em 13-1-2022 no DOE - Seção I - pag. 316), protocolado em 13/1/2022, pelo candidato Lucas Veronez Goulart Ferreira. Portanto fica mantido o indeferimento de inscrição do candidato supracitado, por não atender ao disposto no subitem 4.1,5 do Edital nº 1342021-STDAH de abertura do concurso público de provas e títulos para contrata-

ção de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial e improrrogável, para atender excepcional interesse público, no Ano Letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, regime jurídico CLT e LC, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea: Física, e no conjunto de disciplinas: Introdução à Física Matemática; Fundamentos de Física II; Laboratório de Física I e Física Geral; junto ao Departamento de Física e Química, PROC. 1385/2021-CISA, CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

ANÁLISE DE RECONSIDERAÇÃO - DESPACHO GD. Nº 17/2022

1. Tendo em vista a urgência na solução do assunto e de acordo com o inciso VI do artigo 48 do Estatuto da UNESP, foi aprovado "ad referendum" da Congregação o parecer contrário ao pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição (Edital Nº 2022/STDAH, publicado em 13-1-2022 no DOE - Seção I - Pág. 316), protocolado em 13/1/2022, pelo candidato Miguel Alfredo Ferreira Moreno. Portanto fica mantido o indeferimento de inscrição do candidato supracitado, por não atender ao disposto no subitem 4.1.1, 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 1342021-STDAH de abertura do concurso público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial e improrrogável, para atender excepcional interesse público, no Ano Letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, regime jurídico CLT e LC, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea: Física e no conjunto de disciplinas: Física I; Laboratório de Física I; Física Geral e Fundamentos de Física I; junto ao Departamento de Física e Química, PROC. 1383/2021-CISA.

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 020/2022 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal

(Concurso Público nº 004/2022)

1. Tendo em vista a urgência na solução do assunto e de acordo com o inciso VI do artigo 48 do Estatuto da UNESP, foi aprovado "ad referendum" da Congregação o parecer contrário ao pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição (Edital Nº 2022/STDAH, publicado em 13-1-2022 no DOE - Seção I - Pág. 316), protocolado em 13/1/2022, pelo candidato Miguel Alfredo Ferreira Moreno. Portanto fica mantido o indeferimento de inscrição do candidato supracitado, por não atender ao disposto no subitem 4.1.1, 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 1342021-STDAH de abertura do concurso público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial e improrrogável, para atender excepcional interesse público, no Ano Letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agronomia, subárea de conhecimento Fitosanidade e o conjunto de disciplinas: Ecotoxicologia; Ecotoxicologia dos Agrotóxicos e Saúde Ocupacional; Doenças das Grandes Culturas; Fitopatologia Básica, junto ao Departamento de Ciências da Produção Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos fixados e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.918,72, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

ORÇ: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 31-1-2022 a 14-2-2022, no horário das 00:00 às 23:59h observado o horário de Brasília.